Ofício nº 408/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 735/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9406-A5B7-76C1-0AA8 e informe o código 9406-A5B7-76C1-0AA8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9406-A5B7-76C1-0AA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 05/10/2025 17:05:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9406-A5B7-76C1-0AA8

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 24.237/2025

De: Edson S. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 14:03:32

Setores envolvidos:

SEC-EXEC-AL, SA

requerimento 735

Prezado,

Em análise ao Projeto de Lei nº 118/2025, que prevê a inclusão obrigatória de coordenadas geográficas na denominação de estradas rurais, esta Secretaria considera a medida viável e pertinente, pois contribui para a precisão, clareza e padronização na identificação das vias.

Ressalta-se, entretanto, a necessidade de suporte técnico adequado aos proponentes para levantamento correto das informações, bem como a definição, em regulamento, do formato a ser adotado (ex.: SIRGAS2000).

Como alternativa ou complemento, sugere-se também a utilização do Código de Endereçamento Rural – CER, já adotada pelo município, que garante identificação precisa de localidades e propriedades rurais.

Assim, entende-se que a proposição é tecnicamente viável, desde que acompanhada de regulamentação complementar para assegurar sua aplicação prática.

At.te.,

_

Edson Roberto Silveira
Secretário da Agricultura

Assinado por 1 pessoa: EDSON ROBERTO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E0C9-EB37-210B-64AF e informe o código E0C9-EB37-210B-64AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0C9-EB37-210B-64AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON ROBERTO SILVEIRA (CPF 398.XXX.XXX-72) em 29/09/2025 16:17:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E0C9-EB37-210B-64AF